

Seminário Impactos do Marco Legal de CT&I para os Ambientes de Inovação

Governança e Infraestrutura: o que muda?
(sessão de imóveis), novas fontes de
financiamento

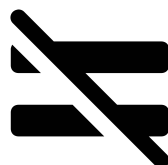
Guilherme Calheiros, Porto Digital

Estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação (Cap. II)



Participação na criação e na governança de entidades gestoras

- Permite que o poder público participe da criação e da governança de entidades gestoras, mas não define as formas possíveis
- Restrição: adoção de mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução e operação dos ambientes promotores da inovação



Cessão de imóveis para instalação e consolidação de ambientes promotores de inovação

- Beneficiários
 - Entidades Gestoras de Ambientes Promotores da Inovação
 - Empresas de Ambientes Promotores da Inovação
 - ICT de Ambientes Promotores da Inovação
- Contrapartida obrigatória (financeira ou não financeira)
- Poderá ser efetuado por dispensa de licitação
- Deverá ter prazo certo, mas não estipula mínimo e/ou máximo, e permite renovações sucessivas
- Define claramente os procedimentos necessários para a cessão dos imóveis

Ocupação dos Espaços (art. 8º, 9º 10º)

- Entidades Gestoras Privadas
 - Definição de regras para seleção de empresas e instituições para ingresso nos ambientes promotores da inovação
 - Os espaços cedidos poderão acolher atividades e serviços de apoio, desde que haja processo seletivo
- Entidades Gestoras Públicas
 - A seleção das pessoas jurídicas interessadas em ocupar os espaços deverá ser feita através de edital público

Financiamento de Ambientes Promotores da Inovação

- Permite o financiamento de ambientes promotores da inovação com recursos públicos, mas não define as regras, nem os instrumentos da relação entre o financiador e as entidades gestoras
- Permite o financiamento não reembolsável para obras em propriedade privada: "ficará condicionada à cláusula de inalienabilidade do bem **OU** formalização de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua dissolução ou extinção"

Natureza Jurídicas das Entidades Gestoras de Ambientes Promotores da Inovação (ANTES do marco legal de CTI)

Natureza Jurídica do Parque	Isenção de Impostos	Participação em Editais Públicos	Influência do Poder Público	Compras	Contratação de Pessoal	Relação de Trabalho	Cessão de Imóvel	Recebimento de Recursos Públicos	Financiamento de Obras
Associação Privada sem fins lucrativos	Sim	Maioria	Baixa	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Chamada Pública	Chamada Pública	Não
Empresa Privada	Não	Poucos	Muito Baixa	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Chamada Pública	Chamada Pública	Não
Empresa Pública	Não	Maioria	Alta	Lei 8.666/93	Concurso Público	Estatutário ou CLT	Ato administrativo	Transferência Direta	Sim
Fundação Privada	Sim	Maioria	Baixa	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Dispensa	Chamada Pública	Não
Fundação Pública	Sim	Maioria	Alta	Lei 8.666/93	Concurso Público	Estatutário ou CLT	Ato administrativo	Transferência Direta	Sim
Organização Social	Sim	Maioria	Regular	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Dispensa	Contrato de Gestão	Sim
Administração Pública Direta	Sim	Maioria	Muito Alta	Lei 8.666/93	Concurso Público	Estatutário	Ato administrativo	Transferência Direta	Sim
Sociedade de economia mista	Não	Poucos	Regular	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Chamada Pública	Transferência Direta	Sim

Natureza Jurídicas das Entidades Gestoras de Ambientes Promotores da Inovação (APÓS o marco legal de CTI)

Natureza Jurídica do Parque	Isenção de Impostos	Participação em Editais Públicos	Influência do Poder Público	Compras	Contratação de Pessoal	Relação de Trabalho	Cessão de Imóvel	Recebimento de Recursos Públicos	Financiamento de Obras
Associação Privada sem fins lucrativos	Sim	Todos	Baixa	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Dispensa	Dispensa	Sim
Empresa Privada	Não	Todos	Muito Baixa	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Dispensa	Dispensa	Sim
Empresa Pública	Não	Todos	Alta	Lei 8.666/93	Concurso Público	Estatutário ou CLT	Ato administrativo	Transferência Direta	Sim
Fundação Privada	Sim	Todos	Baixa	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Dispensa	Dispensa	Sim
Fundação Pública	Sim	Todos	Alta	Lei 8.666/93	Concurso Público	Estatutário ou CLT	Ato administrativo	Transferência Direta	Sim
Organização Social	Sim	Todos	Regular	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Dispensa	Contrato de Gestão	Sim
Administração Pública Direta	Sim	Todos	Muito Alta	Lei 8.666/93	Concurso Público	Estatutário	Ato administrativo	Transferência Direta	Sim
Sociedade de economia mista	Não	Todos	Regular	Regulamento Próprio	Regulamento Próprio	CLT	Dispensa	Transferência Direta	Sim

Matriz tipo de despesa e fonte de financiamento de parques tecnológicos (antes do marco legal de CTI)

TIPO DE DESPESA	PREFEITURA / ESTADO	MCTIC/UNIÃO	FINEP	CNPQ	BNDES / BANCO REGIONAL	FAP	SEBRAE	FUNDOS INTERNACIONAIS	INICIATIVA PRIVADA	ENTIDADE GESTORA
TERRENO	CESSÃO	X	X	X	X	X	X	X	INVESTIMENTO	RECURSOS PRÓPRIOS
INFRAESTRUTURA BÁSICA	EXECUÇÃO DIRETA / CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA	X	X	X	X	X	X	X	X	RECURSOS PRÓPRIOS
INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL E DE EVENTOS	EXECUÇÃO DIRETA / CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL	X	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL	X	X	X	BUILT TO SUIT	RECURSOS PRÓPRIOS
INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL	CHAMADA PÚBLICA	X	X	X	RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMAS E PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	X	CHAMADA PÚBLICA	CONVÊNIO / CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	CAPITAL DE RISCO / INCENTIVOS FISCAIS	RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	CONTRATO DE GESTÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	RECURSOS PRÓPRIOS

Matriz tipo de despesa e fonte de financiamento de parques tecnológicos (após o marco legal de CTI)

TIPO DE DESPESA	PREFEITURA / ESTADO	MCTIC/UNIÃO	FINEP	CNPQ	BNDES / BANCO REGIONAL	FAP	SEBRAE	FUNDOS INTERNACIONAIS	INICIATIVA PRIVADA	ENTIDADE GESTORA
TERRENO	CESSÃO	CESSÃO	X	X	X	X	X	X	INVESTIMENTO	RECURSOS PRÓPRIOS
INFRAESTRUTURA BÁSICA	EXECUÇÃO DIRETA / CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	X	X	X	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL	X	X	X	X	RECURSOS PRÓPRIOS
INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL E DE EVENTOS	EXECUÇÃO DIRETA / CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	EMENDA PARLAMENTAR / CHAMADA PÚBLICA	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL / NÃO REEMBOLSÁVEL	X	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL / NÃO REEMBOLSÁVEL	X	X	X	BUILT TO SUIT	RECURSOS PRÓPRIOS
INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	EMENDA PARLAMENTAR / CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL / NÃO REEMBOLSÁVEL	CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	X	X	X	RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMAS E PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO / CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	EMENDA PARLAMENTAR / CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL / NÃO REEMBOLSÁVEL	CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	CONVÊNIO / CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	CHAMADA PÚBLICA	CAPITAL DE RISCO / INCENTIVOS FISCAIS	RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	CONTRATO DE GESTÃO / DISPENSA	CHAMADA PÚBLICA	CHAMADA PÚBLICA	X	X	CHAMADA PÚBLICA / DISPENSA	X	X	X	RECURSOS PRÓPRIOS

Conflitos entre o papel de uma entidade gestora e uma ICT

- Uma entidade gestora que não realiza diretamente pesquisa básica e aplicada, nem desenvolve novos produtos, serviços e processos, mas apoia e gerencia projetos de pesquisa e desenvolvimento pode ser considerada uma ICT?

Outras dúvidas?

- As regras e os instrumentos legais de financiamento a entidades gestoras podem ser definidos por cada instituição financiadora ou será necessário outro decreto ou regulamentação?
- As instituições financiadoras podem utilizar as regras dos convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação na relação com as entidades gestoras?
- A propriedade privada que receber recursos não reembolsáveis para obras poderá ser vendida, permutada ou disponibilizada como garantia?
- Poderão ser adquiridos imóveis com recursos públicos?

OBRIGADO!

Guilherme Calheiros

Diretor de Inovação e Competitividade

guilherme@portodigital.org

www.portodigital.org | www.facebook.com/portodigital

Vídeo sobre o PD: <https://www.youtube.com/watch?v=OJuXvdyo1WU>

Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Apoio institucional:



**Rede Nacional de
Associações de Inovação
e Investimentos (RNAII)**